



Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2025



Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 31 DEZEMBRO 2024

(Valores em euros, arredondados à unidade)

Rubricas	Notas	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO:			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	6	12 764	16 762
Investimentos financeiros	7	700	700
		13 464	17 461
Ativo corrente:			
Inventários	8	3 696	3 696
Estado e outros entes públicos	9	45 659	64 337
Outras contas a receber	11	44 634	149 996
Diferimentos	14	0	741
Outros ativos financeiros	10	107 419	105 211
Caixa e depósitos bancários	5	2 773 968	2 759 002
		2 975 376	3 082 982
Total do Ativo		2 988 840	3 100 444
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Resultados transitados	12	633 434	599 958
		633 434	599 958
Resultado líquido do período	12	54 450	33 477
Total do Fundo Patrimonial		687 885	633 434
PASSIVO:			
Passivo corrente:			
Fornecedores	13		
Estado e outros entes públicos	9	979	1 005
Diferimentos	14	2 139 703	2 289 703
Outros passivos correntes	15	160 273	176 301
		2 300 955	2 467 009
Total do Passivo		2 300 955	2 467 009
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo		2 988 840	3 100 444

Handwritten signature and initials in blue ink.



Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO 2024

(Valores em euros, arredondado à unidade)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2025 (1)	2024 (1)
Vendas e prestação de serviços	16.1	12 171	11 749
Subsídios, doações e legados à exploração (*)	16.2	2 457 140	2 674 978
Custo das mercadorias vendidas (*)	16.3	-1 067 396	-1 009 371
Fornecimentos e serviços externos	16.4	-168 748	-202 221
Gastos com o pessoal	16.5	-41 337	-40 568
Justo valor (aumentos/reduções)	16.6	2 208	3 549
Outros rendimentos	16.7	132 278	66 921
Outros gastos	16.8	-1 267 866	-1 467 562
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)		58 448	37 475
Gastos/reversões de depreciações e amortizações	16.9	-3 998	-3 998
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		54 450	33 477
Juros e gastos similares suportados		0	0
Resultado antes de impostos		54 450	33 477
Resultado líquido do período		54 450	33 477

(*) Valores do ano 2024 corrigidos no montante de €1.296.818,83 por identificação de duplicação deste montante, nos proveitos e custos, sem impacto no resultado, relativo aos donativos em meios monetários posteriormente convertidos em bens alimentares

8
g f
7/2



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Rubricas	2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto		
Pagamento de apoios	(2 100,15)	(2 055,60)
Pagamentos a fornecedores	(1 899 144,91)	(2 156 038,22)
Pagamentos ao pessoal	(28 622,98)	(27 984,46)
Caixa gerada pelas operações	(1 929 868,04)	(2 186 078,28)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-	-
Outros recebimentos/pagamentos	526 262,57	334 416,36
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	(1 403 605,47)	(1 851 661,92)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	-	-
Doações	1 389 743,55	1 374 963,34
Juros obtidos	31 036,05	47 421,10
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	1 420 779,60	1 422 384,44
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	17 174,13	(429 277,48)
Caixa e seus equivalentes no início do período	2 864 213,01	3 293 490,49
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2 881 387,14	2 864 213,01



1. Identificação da Entidade

A “Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome” é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de “IPSS” pela inscrição nº 07/2000 na folha 21 verso e 22 do livro nº 8 das Associações de Solidariedade Social, com estatutos publicados no Diário da República nº70, de 23 de março de 2000, com sede em Avenida de Ceuta – Estação Alcântara Terra – Armazém 1, 1300-125 Lisboa.

Tem como atividade lutar contra o desperdício, recuperando excedentes alimentares, para os levar a quem tem carências alimentares, mobilizando pessoas e empresas, que a título voluntário, se associam a esta causa.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2025 as demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso nº 8259/2015 de 29 de julho;
- Normas Interpretativas (NI)

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das demonstrações financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

Todos os quadros estão expressos em euros, arredondados à unidade, a não ser que expressamente referido diferente unidade de medida.

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Consistência de Apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.



3.1.3 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.4 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.5 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	3 a 8
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3



As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

3.2.2 Bens do património histórico e cultural

Os “Bens do património histórico e cultural” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “Variações nos fundos patrimoniais”. As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem, têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto, a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3 Ativos Intangíveis

Os “Ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos. As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Programas de Computador	3



O valor residual de um “Ativo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se: houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou exista um mercado ativo para este ativo, e seja provável que tal mercado tenha lugar no final da sua vida útil.

3.2.4 Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros respeitam ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) sendo reconhecido como ativo financeiro o valor das entregas efetuadas líquido dos reembolsos realizados pelo Fundo, devendo ser mensurado ao justo valor.

A valorização gerada pelas aplicações financeiras dos valores do FCT é reconhecida como rendimento no momento em que é comunicada.

3.2.5 Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio. Aos Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.6 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento. Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Cientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.



As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no balanço como ativo corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como ativos não correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.7 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.8 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação.

Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.



Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.9 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “Empréstimos Obtidos” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

Os “Encargos Financeiros” de “Empréstimos Obtidos” relacionados com a aquisição, construção ou produção de “Investimentos” são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só se inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso e/ou venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.2.10 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas. Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo
- c) em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- d) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 20% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 88. Acresce ao valor da Coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.



As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas, com exceção para os divulgados nas Notas respetivas do Anexo.

5. Caixa e seus Equivalentes

Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024 detalha-se conforme segue:

	2025	2024
Depósitos bancários	2 773 968	2 759 002
	2 773 968	2 759 002

Para os efeitos, o caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

O valor em depósitos bancários será maioritariamente utilizado no primeiro semestre de 2026 na compra de alimentos.

6. Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2025 e de 2024, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	Ativo Bruto						
	Saldo em 1/01/2024	Aumentos	Abates e/ou Alienações	Saldo em 31/12/2024	Aumentos	Abates e/ou Alienações	Saldo em 31/12/2025
Equipamento básico	17 685		0	17 685	0	0	17 685
Equipamento de transporte	15 854		0	15 854	0	0	15 854
Equipamento administrativo	14 188		0	14 188	0	0	14 188
	47 726	0	0	47 726	0	0	47 726
	Depreciações Acumuladas						
	Saldo em 1/01/2024	Aumentos	Abates e/ou Alienações	Saldo em 31/12/2024	Aumentos	Abates e/ou Alienações	Saldo em 31/12/2025
Equipamento básico	7 877	1 260		9 137	1 260	0	10 397
Equipamento de transporte	5 285	2 642		7 927	2 642	0	10 569
Equipamento administrativo	13 806	95		13 901	95	0	13 997
	26 967	3 998	0	30 965	3 998	0	34 963
	Ativo Líquido						
	Saldo em 1/01/2024	Activo Bruto	Depreciações Acumuladas	Saldo em 31/12/2024	Activo Bruto	Depreciações Acumuladas	Saldo em 31/12/2025
Equipamento básico	9 809	17 685	9 137	8 549	17 685	10 397	7 288
Equipamento de transporte	10 569	15 854	7 927	7 927	15 854	10 569	5 285
Equipamento administrativo	382	14 188	13 901	286	14 188	13 997	191
	20 759	47 726	30 965	16 762	47 726	34 963	12 764



7. Investimentos Financeiros

Nos períodos de 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

	2025	2024
Fundo comp. do trabalho	700	700
	700	700

O Fundo de Compensação do Trabalho é um fundo de capitalização individual financiado pelas entidades empregadoras por entregas mensais. Estas contribuições constituem uma poupança a que se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação que venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

A partir de fevereiro de 2024 as empresas podem solicitar essas verbas mas com algumas condições.

8. Inventários

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

	2025	2024
Mercadorias	3 696	3 696
	3 696	3 696

As mercadorias correspondem a géneros alimentares que se encontravam em armazém à data de 31 de dezembro de 2025.

9. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

8
A
↓
22



	2025	2024
Autoridade Tributária	45 886	64 594
Segurança Social	752	748
	<u>46 638</u>	<u>65 342</u>
	2024	2023
Saldos Devedores		
IVA - A Recuperar	40 759	56 530
IRC- Retenção na fonte	4 900	7 807
	<u>45 659</u>	<u>64 337</u>
Saldos Credores		
Retenção imposto s/ rend.	205	235
Contribuição p/ Seg. Social	752	748
Outras tributações (FCT)	21	21
	<u>979</u>	<u>1 005</u>

10. Outros ativos financeiros

A rubrica "Outros ativos correntes", em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, tinha a seguinte decomposição:

	2025	2024
Fundos de investimento de tesouraria	107 419	105 211
	<u>107 419</u>	<u>105 211</u>

Estes fundos de investimento correspondem a unidades de participação que a Federação detém em fundos de tesouraria no Banco Millenniumbcp e no Banco Santander. Estes fundos geraram um ganho de 2.208 euros que foram contabilizados na conta 77 – Ganhos por aumento de justo valor. Vide item 16.6.

11. Outros Ativos Correntes

A rubrica "Outras contas a receber", em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, tinha a seguinte decomposição:

	2025		2024	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Quotas	0	0	0	0
Outros Devedores	44 634	44 634	149 996	149 996
Saldos devedores fornecedores	0	0	0	0
	<u>44 634</u>	<u>44 634</u>	<u>149 996</u>	<u>149 996</u>

O montante registado em outros devedores refere-se às contas correntes entre a Federação e os diversos Bancos alimentares, no que respeita a despesas correntes, entre outras.



12. Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

	2025	2024
Resultados Transitados	633 434	599 958
Subtotal	633 434	599 958
Resultado Líquido do período	54 450	33 477
Total	687 885	633 434

Os aumentos verificados nos Fundo Patrimoniais correspondem a:

- Resultados Transitados - aplicação dos resultados de 2024, no montante de 33 477 euros;
- Resultado líquido obtido em 2025 no montante de 54 450 euros.

13. Fornecedores

A rubrica de "Fornecedores" não tinha saldo nem em 31 de dezembro de 2025 nem em 31 de dezembro de 2024.

14. Diferimentos

O saldo da rubrica de "Diferimentos" ativos e passivos, em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, tinha a seguinte decomposição:

	2025	2024
Outros gastos a reconhecer	0	741
	0	741

Foram reconhecidos em 2025 os 741 euros dos gastos com moedas.

Diferimentos passivos

	2025	2024
Donativos a reconhecer	2 139 703	2 289 703
	2 139 703	2 289 703

Dos donativos a reconhecer, 1.900.000 euros correspondem aos donativos recebidos em 2025, mas para utilização em 2026.

15. Outros Passivos Correntes

A rubrica "Outros passivos correntes" em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, tinha a seguinte decomposição:

	2025		2024	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Credores p/acrécimo de gastos	5 490	5 490	5 356	5 356
Outros Credores	154 783	154 783	170 945	170 945
	160 273	160 273	176 301	176 301



- a) O montante registado na rubrica de “acréscimos de gastos” respeita à estimativa de férias e subsídio de férias de 2024 a pagar em 2025.
- b) O montante registado em outros credores refere-se às contas correntes entre a Federação e os diversos Bancos alimentares, no que respeita a: quotas, despesas correntes, valores recebidos de donativos, entre outros, sendo o valor mais expressivo o do “Movimento Unidos contra o Desperdício”, no montante de 38.912 euros.

16. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações:

Os réditos da Entidade correspondem aos subsídios e donativos recebidos.

16.1. Vendas e Prestação de serviços

As “Prestações de serviços” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, foi a seguinte:

	2025	2024
Vendas	12 171	11 749
	<u>12 171</u>	<u>11 749</u>

O valor registado na conta 72 – Prestação de serviços respeita ao valor das quotas cobradas as 21 Bancos Alimentares. Cresceu 3,6% em 2025 face a 2024 e corresponde a 30% dos custos com Pessoal da FPBA.

16.2. Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2025 e 2024, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

	2025	2024
Subsídios e doações (*)	2 457 140	2 674 978
	<u>2 457 140</u>	<u>2 674 978</u>

(*) Valor de 2024 corrigido no montante de €1.296.818,83 por identificação de duplicação deste montante, relativo aos donativos em meios monetários posteriormente convertidos em bens alimentares

Correspondem aos valores monetários e em género. Tiveram uma diminuição em 2025 de 8,1% face a 2024. Não considerando o donativo extraordinário do LIDL de € 300 mil, recebido em 2024, e um de uma particular de € 100 mil, recebido em 2025, a variação é praticamente nula.



	2025	2024
Donativos outras entidades	1 289 743	1 924 963
Donativos em género	1 067 396	750 014
Legados	100 000	0
	2 457 140	2 674 978

Os Donativos em género tiveram um aumento expressivo em 2025 (+42,3). Em 2025, destacam-se os 600.000 euros doados pela Entrajuda, da campanha “todos os passos contam” da GALP.

16.3. Custo das mercadorias

O custo das mercadorias respeita aos géneros alimentares doados à Federação e, posteriormente, distribuídos aos diversos bancos alimentares.

	2025	2024
CMVMC	-1 067 396	-1 009 371
	-1 067 396	-1 009 371

O montante de 2024 inclui 259.356 euros de correção do saldo de IVA a receber, na sequência da Federação em 2024 ter passado a reconhecer unicamente como saldos devedores de IVA os saldos correspondentes ao reembolso de 50% do IVA suportado nas aquisições de bens alimentares, de acordo com o regime aplicável às IPSS.

16.4. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, foi a seguinte:

	2025	2024
Gastos com campanhas	92 313	77 782
Trabalhos especializados	39 542	70 999
Encontro anual Bancos Alimentares	8 911	20 267
Deslocações e Estadas	6 689	3 465
Honorários	5 210	2 845
Comunicação	4 735	5 294
Serviços Bancários	4 281	557
Outros materiais	465	0
Publicidade e Propaganda	189	312
Comissões	109	4 356
Contencioso e Notariado	100	75
Rendas e Alugueres	0	2 435
Outros Serviços	6 204	13 833
	168 748	202 221

As rubricas mais significativas dos fornecimentos e serviços são os Gastos com campanhas e “Trabalhos especializados”, onde se inserem as despesas no âmbito do Movimento Unido contra os Desperdício” (35.846 euros) e contabilidade (2 557 euros).



Regista-se uma redução de 16,6% que se explica por uma redução dos custos com o encontro anual dos BA e do Movimento Unidos contra o Desperdício.

16.5. Gastos com o pessoal

A repartição dos “Gastos com o Pessoal”, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 foi como segue:

	2025	2024
Remunerações do pessoal	34 342	33 721
Encargos sobre Remunerações	6 995	6 827
Outros gastos com Pessoal	0	20
	41 337	40 568

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade no exercício de 2025 manteve-se em 2.

16.6. Justo valor (aumentos/reduções)

A rubrica de “Justo valor” encontra-se dividida da seguinte forma:

	2025	2024
Variação justo valor	2 208	3 549
	2 208	3 549

Os fundos de investimento tiveram uma valorização de 2.208 euros face ao período homólogo de 2024.

16.7. Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

	2025	2024
Correções exercícios anteriores	80 463	19 500
Juros obtidos	31 036	47 421
Recuperação dividas a receber	19 922	
Outros Rendimentos	858	0
	132 278	66 921

A correção de exercícios anteriores teve que ver com a correção de saldos com os diversos Bancos Alimentares. Foram recuperados 19.922 euros da Quima – Recolha e Recuperação de desperdícios.

16.8. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Demonstrações Financeiras 2025

	2025	2024
Impostos	6	7
Correções exercícios anteriores	10 016	6 344
Donativos	1 228 083	1 457 400
Quotizações	3 764	3 810
Outros Gastos	25 256	0
	1 267 125	1 467 562

A rubrica de outros gastos regista, essencialmente, a redistribuição dos donativos aos diversos bancos alimentares.

16.9. Depreciações e amortizações

A rubrica de "Depreciações e amortizações" encontra-se dividida da seguinte forma:

	2025	2024
Equipamento básico	1 260	1 260
Equipamento de transporte	2 642	2 642
Equipamento administrativo	95	95
	3 998	3 998

17. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora.

Dando cumprimento ao estabelecido na Lei 110/2009, de 16 de setembro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social encontra-se regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

18. Acontecimentos após data de Balanço

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas na reunião da Direção de 25 de Fevereiro de 2026 e serão submetidas para aprovação pela Assembleia geral no dia 25 de março de 2026.

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2026

A Direção

Contabilista Certificado

Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome
Av. de Ceuta – Estação Alcântara Terra – Armazém 1
1300-125 Lisboa
NIF:504335642 – Publicação em Diário da República